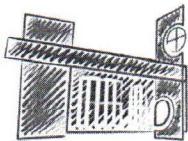




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei 47/2022

Autor(a): Executivo Municipal

Assunto: Autoriza a desafetação de área institucional e afetação como bem dominial no Município, para fins Industriais, Comerciais e Prestação de Serviços, e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal, enquanto Chefe do Poder Executivo, que pretende autorização para desafetar área de terra da categoria institucional, para então, para bem dominial para proceder ao uso e ocupação do solo para fins industriais e comerciais.

o Município vem realizando pesquisas e estudos para viabilizar algumas áreas que podem ser desafetadas como área institucional e por sua vez afetada como de bem dominial para posterior destinação de loteamento urbano e ou industrial/comercial. Não se pode perder de vistas, que o Município vem passando por inúmeras melhorias, modificações e expansão, sendo que essas áreas poderão ser loteadas com fins industriais/comerciais para que possa trazer mais empregos e renda ao município e aos cidadãos Cordeiropolenses.

É necessário também enfatizar que esse projeto obteve também parecer favorável da Diretoria Jurídica dessa Casa de Leis, da Comissão de Justiça e Redação, tal como de Finanças e Orçamento.

Não Há óbice de ordem legal para sua regular tramitação, eis que legal e constitucional, no que se refere a Comissão de Obras.

Em sendo assim, esse relator é favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário para discussão e votação, eis que este órgão soberano em suas decisões.

Sérgio Balthazar Rodrigues da Oliveira
Vereador

Neusa Ap. Dametto Marcelino de Moraes
Vereador

neusa D. moraes